

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

PROJETO DE LEI N.º 081/2023

**AUTORIZA A CESSÃO DE USO DE 20
(VINTE) NOTEBOOKS PARA
PROFESSORES, PEDAGOGA E PSICÓLOGA
DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.**

MARCO AURÉLIO NEDEL, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

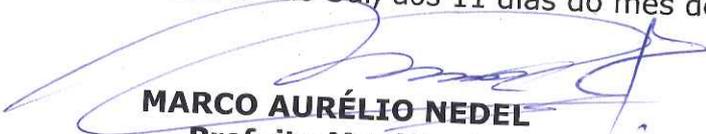
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

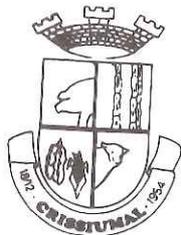
Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder o uso gratuito de 20 (vinte) unidades de Notebooks, marca Samsung, modelo book Np550 para os professores, pedagoga e psicóloga da Rede Municipal de Ensino, conforme relação constante no ANEXO I a esta Lei.

Parágrafo Único - A cessão de uso será precedida de Termo de Cessão de Uso, no qual fique resguardado o interesse público quanto à manutenção, conservação e a devolução do bem ao Município ao término do vínculo de trabalho e definido o prazo de uso de 01 (um) ano a contar da sua assinatura do Termo, podendo ser prorrogado por iguais períodos, enquanto for necessário e houver o interesse público.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CRISSIUMAL**, Estado do Rio Grande do Sul, aos 11 dias do mês de maio de 2.023.


MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

ANEXO I AO PROJETO DE LEI Nº 081/2023
ADMINISTRATIVO – EDUCAÇÃO INFANTIL – PEDAGOGA

N.º	Professor (a)	Escola	Código Patrimônio
1.	Silvana Marisa Diel This	EMEI Celina de Deus	18959

PROFESSORES DO QUADRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SALA DE AULA - MODALIDADE CRECHE

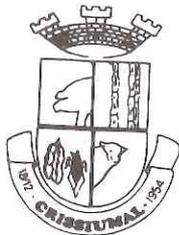
N.º	Professor (a)	Escola	Código Patrimônio
2.	Ivete Buchner Moreira	EMEI Celina de Deus	18659

PROFESSORES SALA DE AULA DO QUADRO DO ENSINO FUNDAMENTAL

N	Professor (a)	Escola	Código Patrimônio
3.	Sandra Beatriz Neuckamp	EMEF BENNO BENDER	18908
4.	Felipe Marcel Machado Costa	EMEF RIACHUELO	18958
5.	Ana Carina Cavalini	EMEF RIACHUELO	18961
6.	Luiz Henrique Pereira Pavan	EMEF RIACHUELO	18932
7.	Kelin Tais Berft dos Santos	EMEF RIACHUELO	18669
8.	Jaqueline Ivete Schwan	EMEF ROTERMUND	18952
9.	Neusa Altissimo	EMEF ROTERMUND	18658
10.	Airton Marino de Souza Junior	EMEF ROTERMUND	18955
11.	Cristiane Pilger Klein	EMEF ROTERMUND	18899
12.	Tiara Cristiana Pimentel dos Santos	EMEF ROTERMUND	18665
13.	Angela Brandalise Froemming	EMEF BENNO BENDER	18663
14.	Luciane Lawall Arnemann	EMEF BENNO BENDER	18657
15.	Mireli Patricia Kronbauer Schaefer	EMEF BENNO BENDER	18935
16.	Sabrina Kaloana Strauss	EMEF BENNO BENDER	18654
17.	Micheli Glinke Daronch	EMEF BENNO BENDER	18655
18.	Dayane Karine Scherner	EMEF BENNO BENDER	18668
19.	Vera Lucia Bagetti Pohl	EMEF BENNO BENDER	18927

PSICÓLOGA

N.º	Funcionário (a)	Escola	Código Patrimônio
20.	Cristiane Cledir Weizenmann Closs		18933



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 081/2023

Senhor Presidente,

Senhores(as) Vereadores(as),

O Projeto de Lei que ora colocamos à apreciação de Vossas Senhorias objetiva autorizar o Executivo Municipal a fazer a Cessão de Uso de 20 (vinte) notebooks para novos professores, pedagoga e psicóloga que fazem parte do quadro da Secretária Municipal de Educação no ano de 2023, dentre estes, efetivos e contratados de forma emergencial.

O notebook é uma excelente ferramenta de trabalho que contribui para aperfeiçoar a prática pedagógica dos profissionais e facilitar o trabalho desenvolvido nas escolas.

Diante da importância e necessidade, espera-se a aprovação unanime deste projeto.

Crissiumal, RS, 11 de maio de 2.023.



MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal